



## LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 15 DE JUNHO DE 2022

MODIFICA O NOME DA COMENDA, DESCOMPÕE E ADICIONA ARTIGO A LEI Nº 484/2000, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º A CANETA DE OURO PROFESSORA MARIA EDITE, será uma caneta dourada, com gravação do nome da mesma e do professor homenageado, a caneta leva este nome em homenagem a PROFESSORA MARIA PEDROSA CARLOS."

Art. 2º O art. 3º, da Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000, passa a vigorar a redação.

"Art. 3º A Eleição será realizada por uma comissão composta de 5 (cinco) vereadores, sendo um deles o Presidente do Poder Legislativo, e os demais, nomeados por ele, dentre os candidatos indicados pelo Conselho Municipal de Educação."

Art. 3º O parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Parágrafo único: A Direção da cada escola, encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, até o dia 15 de setembro de cada ano, o nome de 03 (três) professores, sendo 01 (um) em exercício, 01 (um) aposentado e 01 (um) que exerceu (*in memoriam*), candidatos escolhidos pelo Conselho Escolar, tendo seu labor na jurisdição da respectiva escola e residência em Nova Russas e que tenham um tempo mínimo de 05 anos em efetivo exercício do magistério. O Conselho Municipal de Educação ao receber os nomes analisará e selecionará 20





**Nova Russas**  
PREFEITURA



nomes e até o dia 30 de setembro encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas."

Art. 4º O art. 4º, da Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000, passa vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 4º A entrega da CANETA DE OURO PROFESSORA MARIA EDITE, será feita anualmente em Sessão Solene na semana em que se comemora o dia do Município.**

Art. 5º O art. 5º, da Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 5º A CANETA DE OURO MARIA EDITE será outorgada apenas uma vez a cada agraciado."**

Art. 6º A Lei nº 484/00, de 16 de outubro de 2000, passa a ter um 8º artigo, com a seguinte redação.

**"Art. 8º A CANETA DE OURO PROFESSORA MARIA EDITE só será ofertada, uma vez por ano, a 06 (seis) professores, sendo 03 (três) professores em exercício, 02 (dois) professores aposentados e 01 (um) professor *in memoriam* que exerçam ou exerceram seu labor no município de Nova Russas."**

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de junho de 2022.**

GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por  
GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371  
Dados: 2022.06.15 10:12:05 -03'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO  
PREFEITA MUNICIPAL**



Rua Padre Francisco Rosa, 1588  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
SE 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

  @prefeituradenovarussas